



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1002

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Outros atos oficiais .....	4
Resoluções .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Contratação Direta .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1002

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.423, DE 20 DE MAIO DE 2025.

### “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Arelissa Isabela Inácio	Agente de Farmácia	04/09/2022 a 03/09/2023	15/05/2025 a 29/05/2025	15 dias
Arelissa Isabela Inácio	Agente de Farmácia	04/09/2023 a 03/09/2024	30/05/2025 a 13/06/2025	15 dias
Deivison Luis Correa	Gestor Escolar	06/03/2024 a 05/03/2025	26/05/2025 a 09/06/2025	15 dias
Leandro Augusto Martinelli	Vigia	11/06/2019 a 10/06/2020	31/05/2025 a 29/06/2025	30 dias
Luciana Granzotto Bolognani	Merendeiro	01/09/2023 a 31/08/2024	27/05/2025 a 10/06/2025	15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 20 de maio de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de maio de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.424, DE 20 DE MAIO DE 2025.

### “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Wagner Luiz Beltrame	Eletricista de Veículos	07/08/2013 a 06/08/2018	19/05/2025 a 17/06/2025	3ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 20 de maio de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de maio de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **23 de maio de 2025** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:00h	PEB I	191º ao 205º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 20 de maio de 2025.

**Andréia Cristiane Ferracine Fernandes**

Coordenadora de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1002

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso I, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação N.º 40/2025 – **contratação de empresa especializada para revisão completa com fornecimento de peças para os veículos pesados – Ford 12.000 HD 2001/2001 Placa BNZ 5080; Durastar Placa FUL 4281; Ford Cargo 2629 EMJ 4090 e a Pá Carregadeira L300W**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **DISELP DIESEL ELETRO PIRASSUNUNGA LTDA**, CNPJ 58.573.890/0001-00, para o objeto da referida dispensa, item 01 no valor de **R\$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais)**, item 02 no valor de **R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)**, item 03 no valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, item 04 no valor de **R\$ 23.300,00 (vinte e três mil, trezentos reais)**, no valor total de **R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**.

Tambaú, 20 de maio de 2025.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1002

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



## Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO | LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

#### MUNICÍPIO DE TAMBAÚ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE DE 2025

##### I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	115.425.490,13		119.117.573,84					
Despesas Totais com Pessoal	1.110.294,28	0,96	1.148.718,13	0,96				
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22)			6.789.701,71	5,70				
Limite Legal (art. 20)	6.925.529,41	6,00	7.147.054,43	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00

##### II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

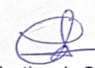

##### III - DEMOSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	0,00
Valores compromissados até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Tambaú, 19 de maio de 2025.

  
Natalia Galberé Fernandes Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal

  
Garima Celestino da Cunha Ignacio  
Assist. Financeira - CRC 1SP197059/O-9

  
Glaucia de Carvalho Biela  
Responsável pelo Controle Interno



Rua Cel. José Villela, 301 - Centro | Tambaú/SP | CEP: 13710-021  
Telefone: (19) 3673.1701 | E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br  
www.camaratambau.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1002

Página 5 de 5

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 248, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA A RESOLUÇÃO N. 172, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Art. 5º da Resolução n. 172, de 10 de fevereiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º- Os estagiários admitidos pela Câmara Municipal de Tambaú perceberão, a título de bolsa, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) se alunos do ensino médio, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para alunos de cursos profissionalizantes técnicos ou o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) no caso de estudantes de nível superior, além da quantia de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte.”*

Art. 2º- As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta de dotação deste Legislativo, constantes do Orçamento do Município, complementadas caso seja necessário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 20 de maio de 2025

Natalia Galbere Fernandes Ferreira

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 20 de maio de 2025.

Iago Romário Marsola

1º Secretário

forma física junto à Câmara Municipal de Tambaú, Rua Cel. José Vilela, 301, Centro, Tambaú.

A proposta poderá ser apresentada conforme **MODELO DE PROPOSTA.**

**OBJETO:** Aquisição de aparelho de ar condicionado para a Câmara Municipal de Tambaú.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$8.689,63 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

**De 21/05/2025**

**Até 23/05/2025**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** É indispensável consultar o Termo de Referência antes de enviar sua proposta. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das sanções por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Tambaú, 19 de maio de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira

Presidente

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### Dispensa de Licitação n. 06/2025

A Câmara Municipal de Tambaú-SP, através de sua Presidente Natalia Galbere Fernandes Ferreira, torna público que realizará Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução n. 234, de 06 de dezembro de 2023.

Com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, o Poder Legislativo receberá propostas adicionais de eventuais interessados, no período abaixo, por meio do endereço eletrônico: [secretaria@camaratambau.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaratambau.sp.gov.br) ou entregue de